



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 34/CFO/2025

RELATORIA: vereador Carlito Pereira da Rocha

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Emenda Modificativa nº 02/2025 ao Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029.

Autor: Mesa Diretora e outros Vereadores.

Ementa da Emenda: Suplementar em R\$ 1.800.000,00 a dotação da Câmara Municipal de Juína no PPA.

1. INTRODUÇÃO

A Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 19/2025, de autoria da Mesa Diretora, busca Suplementar em R\$ 1.800.000,00 a dotação da Câmara Municipal de Juína no PPA. A matéria foi submetida a esta Comissão para análise e parecer.

Esta presidência designa o vereador Carlito Pereira da Rocha, suplente, Relator da proposta.

2. Análise Técnica e Financeira

O Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) é a peça orçamentária que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas a programas de duração continuada, conforme previsto no **Art. 165, § 1º, da Constituição Federal**.

A Emenda Modificativa nº 02/2025 propõe a suplementação da dotação da Câmara Municipal em R\$ 1.800.000,00. A finalidade é aprimorar a infraestrutura e os serviços do Poder Legislativo. Do ponto de vista da Comissão de Finanças e Orçamento, a análise se concentra na **fonte dos recursos** e no **impacto fiscal** da proposição.

A justificativa da emenda aponta que os recursos serão obtidos através do "remanejamento de dotações" que não foram "integralmente executadas". Esse procedimento encontra amparo na **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei Complementar nº 101/2000)**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. A **Lei nº 4.320/64**, que estatui normas gerais de direito financeiro, também regulamenta as operações de crédito e de remanejamento orçamentário.

O remanejamento de dotações é uma prática legítima e necessária para a flexibilização do orçamento, permitindo que a administração pública realoque recursos de áreas com menor necessidade para áreas prioritárias. A emenda, portanto, não está criando uma nova despesa para o município, mas sim realocando verbas já previstas no orçamento para uma finalidade específica.

A proposta de suplementação para o Legislativo é uma medida de gestão interna que visa fortalecer a estrutura de um dos Poderes, o que pode resultar em maior eficiência e melhor prestação de serviços à população. Por não criar despesa nova nem comprometer o equilíbrio fiscal, a emenda é considerada financeiramente viável.



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

3. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Dante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se favoravelmente à Emenda Modificativa nº 02/2025. A proposição está em conformidade com as exigências da legislação fiscal vigente. A fonte de recursos indicada (remanejamento) é legalmente aceita e não compromete as finanças do município.

4. Conclusão

Esta Relatoria da Comissão de Finanças e Orçamento opina pela **adequação e aprovação** da Emenda Modificativa nº 02/2025 ao Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, sob a ótica da sua competência.

Recomenda-se a aprovação do parecer e da emenda.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2025.


CARLITO PEREIRA DA ROCHA
Relator CFO





Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º 34/2025

Emenda Modificativa nº 02/2025

Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029.

A Comissão de Finanças e Orçamento, após análise da **Emenda Modificativa nº 02/2025**, recomenda sua aprovação, entendendo que a proposta está em conformidade com a legislação e princípios fiscais aplicáveis.

Assim, apresentamos este **PARECER FAVORÁVEL** para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2025.


RONICLEITON DA SILVA SANTANA
Presidente


LUIZA MONTEIRO BOER
Membro